



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 44/2020 REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 44/2020 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 11/2020, de iniciativa do Vereador André Luiz de Oliveira, pelo qual pretendia publicar no portal de transparência do município, os nomes dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizados que atuam junto à administração pública direta e indireta no município.

A proposição não possui vício de constitucionalidade motivo pelo qual recebeu voto pela tramitação na Comissão de Constituição e Justiça, enquanto na Comissão de Finanças e Orçamento por maioria de votos, os membros votaram pela rejeição da matéria, enquanto que na Comissão de Políticas Gerais recebeu voto pela aprovação.

Nas duas votações em sessão plenária restou aprovado o projeto.

Submetido à sanção, o chefe do Poder Executivo proferiu VETO TOTAL, conforme razões às fls. 22-28.

Instada a se manifestar a Procuradoria do Poder Legislativo informou que inexistem razões jurídicas para a manutenção do veto do Chefe do Poder Executivo.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do § 4º do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Constituição e Justiça apreciar o veto jurídico.

Em análise do veto interposto, não assiste razão ao Chefe do Poder Executivo vetando totalmente o projeto de lei ordinária, uma vez que dar publicidade a algumas informações no portal da transparência não é impor reorganização administrativa, mas sim dever da Administração Pública.

Assim, diante da ausência de vedações jurídicas apontadas, voto pela REJEIÇÃO do veto.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2020.

Vereador Eliseu Latczuk
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

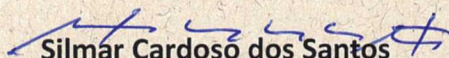
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



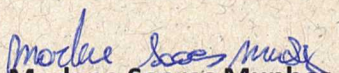
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, analisou o Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 44/2019 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 11/2020, de iniciativa do Vereador André Luiz de Oliveira, vota pela sua REJEIÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da comissão.

Sala das comissões, 29 de setembro de 2020.


Silmar Cardoso dos Santos
Presidente


André Luiz de Oliveira


Marlene Soares Munhoz


Jorge Pittner
Vice-Presidente


Elseu Latczuk
Relator